



PORTARIA Nº 558/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **LEONILDO FRANCISCO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 24.579.755-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.853.949-59, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, admitido em 01.08.2000 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2012, passando da referência 09 para referência 10, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2012..

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

BRASIL

REPUBLICA DE PARAGUAY

GOBIERNO DE LA REPUBLICA DE PARAGUAY

SECRETARIA DE INTERIO

GOBIERNO DE LA REPUBLICA DE PARAGUAY

SECRETARIA DE INTERIO

GOBIERNO DE LA REPUBLICA DE PARAGUAY

GOBIERNO DE LA REPUBLICA DE PARAGUAY

GOBIERNO DE LA REPUBLICA DE PARAGUAY

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	28 de Fevereiro 1914
DE Nº	10.002
UMUARAMA,	18 02 1914
C. A. G. G. G. G.	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	